ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 01/2020

No décimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 09 horas, reuniu-se no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO o Presidente da Comissão de Licitação **Romeu José Jankowski Júnior** e o membro da Equipe de Apoio: **Paulo Victor Seixo Costa**, designados conforme Portaria nº 18/2019, para realização do **Convite nº 01/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, do processo nº 1105020/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGN GRÁFICO para atender ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO. Declarada aberta a sessão pelo Presidente, ele lembrou que houve a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Transparência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás com antecedência legalmente exigida, informou aos presentes que não houve impugnação ao edital e que a participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos do instrumento convocatório e seus anexos. Iniciou-se a fase de CREDENCIAMENTO, com a declaração oficial do Presidente, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para participação na licitação e assim nomeando as empresas credenciadas que se apresentaram até o horário limite. Constam também os envelopes da licitante Feeling Propaganda Ltda, entregues na recepção do órgão, antes do início da sessão, para os quais não haverá Credenciamento, conforme item 5.5 do Edital:

Nº	EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADOS	IDENTIFICAÇÃO
1	MBA Gestão de Negócios Ltda	05.875.161/0001-42	Marco Aurélio Sola Souza	4842591 DGPC GO
2	Kasane Comunicação Inteligente Ltda-ME	08.937.382/0001-96	Ana Paula Pereira da Silva	4519489 DGPC GO
3	Feeling Propaganda Ltda	24.640.218/0001-79	-	-
4	Seller Consultoria Propaganda e Marketing EIRELI	33.865.479/0001-88	Valdirene dos Santos Abreu	20256610

Dando continuidade ao certame, o Sr. Presidente, auxiliado pela Equipe de Apoio, recebeu as declarações de credenciamento. O Presidente deu por encerrado o credenciamento e informou que não seriam aceitos outros licitantes. Logo após, o

Presidente abriu os envelopes de nº 01 contendo a HABILITAÇÃO dos licitantes as quais demonstram a documentação exigida na forma do item 8 do Edital. Nos documentos de habilitação da licitante Feeling Propaganda Ltda, consta o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF número: 2020080505034350926812, emitida aos 09/08/2020, em que consta o CNPJ 24.640.218/0001-79, mas a Razão Social apresenta a designação MARCO PEREIRA DOS SANTOS. Portanto, descumpre a exigência do item 8.2.3. do Edital. Ainda com relação à mesma licitante, Feeling Propaganda Ltda, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda n. 0028581433, cuja validade é de 30/06/2020, portanto, vencida. Há, por outro lado, informativo acostado pelo licitante, de que as certidões emitidas ou a serem emitidas entre 01/06/2020 e 30/09/2020, tiveram sua validade alterada para 90 (noventa dias), a contar da emissão, nos termos do Decreto n. 531/2020, de 24/06/2020. Todavia, a certidão foi emitida em 18/05/2020, fora do período a que se refere o citado decreto, bem como, ainda que se considere, ultrapassou os 90 dias prolongados do vencimento. Desta feita, descumpre também o item 8.2.5. do Edital. Por fim, considerando que se trata de empresa enquadrada como ME, conforme consta de seu cartão CNPJ, aplica-se o disposto no item 4.2. do Edital, ficando notificada à enviar, no e-mail constante do edital, no prazo de 05 dias, a contar desta sessão, a documentação exigida para cumprimento dos itens 8.2.5 e 4.2 do Edital, sob pena de inabilitação.

No envelope de habilitação da licitante Seller Consultoria Propaganda e Marketing EIRELI, enquadrada na condição de ME, há documentação relativa ao parcelamento de débitos do Simples Nacional, juntamente com Declaração de Parcelamento, pugnando pela aplicação do item 4.2.. Portando, fica notificada à enviar, no e-mail constante do edital, no prazo de 05 dias, a contar desta sessão, a documentação exigida para cumprimento dos itens 8.2. do Edital, sob pena de inabilitação.

Os licitantes MBA Gestão de Negócios Ltda e Kasane Comunicação Inteligente Ltda-ME foram HABILITADOS. Os licitantes presentes rubricaram os documentos apresentados nos envelopes de Habilitação. Considerando que será aplicado o disposto no item 4.2 do Edital para que os licitantes Seller Consultoria Propaganda e Marketing EIRELI e Feeling Propaganda Ltda apresentem a documentação de regularidade fiscal, fica suspensa a presente sessão para que se aguarde o prazo legal. Os documentos de comprovação da regularidade fiscal deverão ser enviados no prazo previsto ao e-mail assessoria@caugo.gov.br.

Nada mais para registrar foi declarada encerrada a sessão lavrando a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelo **Presidente da CPL** e pelo membro da **Equipe de Apoio** e pelos representantes das **licitantes**.

Encerramento às dez horas e quinze minutos.

Romeu José Jankowski Júnior

Presidente

Paulo Victor Seixo Costa

Membro da Equipe de Apoio

RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA
MBA Gestão de Negócios Ltda	
Kasane Comunicação Inteligente Ltda-ME	
Seller Consultoria Propaganda e Marketing EIRELI	